



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 51/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Aos Senhores (as):

Magnífico Reitor, Pró-Reitores (Assuntos Estudantis, Extensão, Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Relações Internacionais), Secretária de Cultura Artística e Diretor da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica

Assunto: **Regulamentação Processos de Bolsas – orientações para solicitação de empenho para os Programas de Bolsas - Ano base 2022**

Senhor(a) Gestor (a) de Bolsa,

1. Considerando o início das atividades que envolvem a execução orçamentária do exercício 2022, encaminhamos as orientações referentes às solicitações de empenho de valores para os Programas de Bolsa – Ano Base 2022. Informamos que as mesmas devem ser formalizadas por meio de processo administrativo SEI, contendo os seguintes documentos, no que couber:

- a) Ofício de solicitação informando o quantitativo, valor e período de duração da bolsa;
- b) Cópia do Anexo da Resolução do CEPE que autoriza a concessão da bolsa e/ou outros atos normativos equivalentes;
- c) Cópia do Edital de seleção dos bolsistas, se houver;
- d) Cópia da Portaria de concessão da bolsa, se for o caso;
- e) Relação nominal dos bolsistas selecionados contendo os seguintes dados: Nome Completo, Número de Matrícula, CPF e Dados Bancários (conta corrente do bolsista); e
- f) Acordo ou Convênio com a Entidade ao qual o professor Visitante Leitor ou Assistente está vinculado e o Plano de Trabalho ou Portaria específica do Reitor contendo o valor, prazo de vigência e o beneficiário da bolsa.

2. Ressaltamos ainda que, em atendimento ao Art. 60 da lei nº 4.320/64, o processo deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento de Administração **antes do início de execução da despesa para a realização do prévio empenho, ou seja, antes do início das atividades da Bolsa.**

3. Adicionalmente, informamos que o prazo limite para envio dos processos com as Folhas de Pagamento, geradas a partir do Módulo de Bolsas do SIPAC, é o dia 25 de cada mês.

4. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas junto à Assessoria Geral da PROPLAD, por meio do seguintes contatos: ramal 7366 ou e-mail age@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 29/12/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2730771** e o código CRC **99CDE156**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.058000/2021-62

SEI nº 2730771